



PROJETO DE LEI Nº _____, DE 29 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre denominação de próprio público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica denominada de “**CRECHE TIA IRENI AMARAL**”, a creche Municipal localizada localizada na Rua Antônio Guisso, s/nº, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 29 de julho de 2025.

LEONARDO ANTÔNIO ABRANTES
PREFEITO DE ANCHIETA





MENSAGEM Nº 17, DE 29 DE JULHO DE 2025

Senhores Vereadores do Município de Anchieta,

Nos termos do artigo 42 da Lei Orgânica Municipal, tenho a honra de encaminhar à essa Augusta Casa de Leis o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre homenagem à **IRENI BARBOSA DO AMARAL MAGALHÃES**.

O Município deseja denominar a nova Creche Municipal, localizada nas proximidades da Vila Olímpica, como **CRECHE TIA IRENI AMARAL**, em uma singela homenagem à educadora falecida em fevereiro de 2022.

Nos termos da Lei Complementar Municipal nº 118/2022, segue anexo um breve relato sobre o exemplo de vida que deixou a saudosa educadora, justificando a presente homenagem.

Considerando que a propositura preenche os requisitos previstos na LCM nº 118/2022, requer a aprovação da matéria por esta Digna Casa de Leis.

Gabinete do Prefeito, em Anchieta/ES, 29 de julho de 2025.

LEONARDO ANTÔNIO ABRANTES
PREFEITO DE ANCHIETA



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 340039003800300034003A005000

Assinado eletronicamente por **Leonardo Antônio Abrantes** em 29/07/2025 21:42

Checksum: **7102D65867897552D50D0C266434C813895BC5A60D0C09A2CE7F92B346003D28**



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 340039003800300034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.